

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 477/92

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho
03080212.003 - Functo. Manut. Sec.
Da Administração..... Cr\$ 28.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos Cr\$ 28.000.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
16885342.008 - Functo. Man. DMER Cr\$ 20.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 20.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS

Programa de Trabalho
03080332.011 - Amort. e Encargos
Da Dívida Fundada Interna.... Cr\$ 6.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
3.2.6.0 - Encargos Dív. Interna Cr\$ 4.000.000,00
4.3.5.0 - Amort. Dív. Interna Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL Cr\$ 54.000.000,00

Art. 2º - A Suplementação que se refere o Artigo 1º desta Lei, ocorrerá pelo provável Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de Dezembro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.